



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
COMISSÃO MISTA DE REAVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES
(CMRI)

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES
2018

Porto Alegre, março de 2019.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. HISTÓRICO	4
3. FINALIDADES DA CMRI	5
4. COMPOSIÇÃO DA CMRI	6
5. REUNIÕES REALIZADAS PELA CMRI EM 2018.....	7
6. RECURSOS ANALISADOS PELA CMRI EM 2018	8
7. EVENTOS PROMOVIDOS DE LAI PELA SMTTC.....	10
8. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS PELA CMRI.....	11
9. ESTATÍSTICAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO EM 2018	12
10. CONCLUSÃO.....	20

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Municipal (CMRI), vinculada a Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), ora instituída pela Portaria nº 042, de 31/01/2018 (processo nº 17.0.000102168-0), com o intuito de atender o dispositivo legal previsto no art. 19, parágrafo 2º, do decreto nº 19.990/2018 apresenta o relatório anual das atividades, também publicado no site da SMTC¹, onde consta as principais ações desenvolvidas pela CMRI no ano de 2018.

Tal Relatório visa demonstrar de forma transparente os principais trabalhos e realizações ora executados ou em execução, com o intuito de contribuir com a missão deste órgão, o qual se subordina, e a fim de dar ciência aos cidadãos dos atos ora praticados por esta Comissão.

1 Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smtc/>

2. HISTÓRICO

O Decreto nº 18.302, de 23.05.2013, regulamentou a política de acesso às informações públicas no âmbito do Município. Neste mesmo decreto se previu a necessidade de criação de uma Comissão da Transparência, entretanto a mesma não foi constituída formalmente ao longo dos anos.

O Portal de Transparência e outras ações de transparência estavam até então previstas na competência da atual Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (antes denominada Secretaria Municipal de Planejamento Estratégico e Orçamento). No entanto, com o advento da criação da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria, conforme Lei Complementar nº 810/2017, alterada pela Lei Complementar nº 817/2017, estas ações passaram a pertencer à mesma. Neste caso, ocorreram alinhamentos para que fosse formalmente constituída a Comissão de Transparência, que passou a se denominar Comissão Mista de Reavaliação de Informações da Administração Pública (CMRI), com o advento do Decreto nº 19.990, de 23.05.2018. Tal Decreto revogou, também, o Decreto nº 18.302/2013.

Oportuno destacar que a CMRI foi formalizada em fevereiro de 2018, a partir da necessidade de representação de vários órgãos estratégicos, para tratar de diversos assuntos ligados a transparência ativa e passiva, prevista na Lei Federal nº 12.527/2011.

3. FINALIDADES DA CMRI

O art. 25 do Decreto nº 19.990 de 2018 instituiu então a Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI) e definiu as suas competências, conforme listadas abaixo:

I – requisitar da autoridade que classificar informação como ultrassecreta, secreta e reservada esclarecimento ou conteúdo, parcial ou integral da informação;

II – rever a classificação de informações ultrassecretas, secretas, ou reservadas de ofício ou mediante provocação de pessoa interessada;

III – avaliar recurso do interessado que, após o reexame pela autoridade máxima do órgão ou entidade que negou preliminarmente o acesso à informação, não obteve êxito em sua solicitação, sendo mantida a decisão impugnada, na forma do § 1º do art. 24 deste Decreto;

IV – prorrogar o prazo de sigilo de informação classificada como ultrassecreta, 1 (uma) única vez e desde que comprovada à necessidade de permanência do sigilo;

V – subsidiar as decisões dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal relativa ao atendimento das demandas oriundas da aplicação do disposto neste Decreto;

VI – deliberar acerca de casos omissos não previstos na Lei Federal nº 12.527, de 2011;

VII – propor e realizar estudos, cursos, seminários ou conferências em parceria com outras áreas, órgãos ou entidades, visando fomentar e fortalecer a cultura da transparência e de acesso à informação dentro do município.

4. COMPOSIÇÃO DA CMRI

A CMRI é composta por representantes, titular e suplente, dos órgãos abaixo relacionados, conforme segue:

- Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC);
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), pela Diretoria-Geral de Pessoas (DGPES); e pela Coordenação de Gestão Documental (CGD);
- Secretaria Municipal de Relações Institucionais (SMRI);
- Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre (PROCEMPA);
- Gabinete do Prefeito (GP);
- Procuradoria-Geral do Município (PGM).

5. REUNIÕES REALIZADAS PELA CMRI EM 2018

Formada em 2018, a CMRI teve a sua primeira Reunião Ordinária em 21 de março de 2018, sendo as demais reuniões sempre realizadas na última terça-feira de cada mês, conforme quadro abaixo, totalizando 10 Reuniões Ordinárias em 2018.

1ª Reunião 21/03/2018
2ª Reunião 24/04/2018
3ª Reunião 29/05/2018
4ª Reunião 26/06/2018
5ª Reunião 31/07/2018
6ª Reunião 28/08/2018
7ª Reunião 25/09/2018
8ª Reunião 30/10/2018
9ª Reunião 27/11/2018
10ª Reunião 18/12/2018

Em 2018, também foi realizada a primeira Reunião Extraordinária da CMRI que ocorreu em 8 de agosto, para tratar prioritariamente da eleição do Presidente, Vice-Presidente e Secretário da Comissão, sendo que foi a única neste ano.

Todas as reuniões foram realizadas na Sala de Reuniões Moinhos no 6º andar, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre, sito à rua Siqueira Campos nº 1.300 e todas as atas e lista de membros presentes às reuniões podem ser consultadas no sítio eletrônico desta Comissão². E, ainda, no sítio, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria³.

2 Disponível em: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/transparencia/default.php?reg=7&p_secao=29.

3 Disponível em: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smtc/default.php?p_secao=1779.

6. RECURSOS ANALISADOS PELA CMRI EM 2018

No ano de 2018, foram analisados pela Comissão, um total de 9 (nove) recursos, cujos assuntos foram abordados resumidamente na tabela abaixo:

Tabela 1: Recursos Analisados da Lei de Acesso à Informação

Nº da Decisão	Órgão	Reunião em que foi analisado	Breve descrição do conteúdo do Recurso	Decisão
01/2018	SMS	4ª reunião 26/06/2018	O requerente solicitou acesso a Documentos atinentes ao Comitê de Prevenção da Mortalidade Fetal e Tardia Infantil. Em reexame o órgão mencionou que os dados são Sigilosos, mas não indicou grau de sigilo nem fundamentação legal.	Recurso Deferido
02/2018	SMED	4ª reunião 26/06/2018	Foram requeridas informações referentes aos cronogramas físico-financeiros das Obras feitas em parceria com a FNDE. Sendo os cronogramas enviados e atendidos e, em reexame, ainda foram encaminhados ao e-mail do requerente. O requerente não concorda com o mérito/conteúdo dos atos da Administração	Recurso Indeferido
03/2018	GP	4ª reunião 26/06/2018	Requerente solicitou informações referentes ao Banco de Talentos, como: Servidores nomeados, quem são os gestores e sua qualificação técnica, acompanhamento e produtividade dos servidores. Apesar do GP ter atendido todas as respostas solicitadas, o requerente interpôs o recurso, referindo que nenhuma das questões lhe foi devidamente elucidada.	Recurso Indeferido
04/2018	SMRI	5ª reunião 31/07/2018	Foram solicitadas informações referentes ao Fórum Municipal dos Conselhos da Cidade, como por exemplo: Lista das Reuniões, atas e pautas, nomes dos membros. Algumas informações, após não fornecimento pelo órgão, foi solicitado ao requerente que entrasse em contato por outro canal que não o e-SIC. Requerente entrou com recurso para que sua solicitação fosse atendida.	Recurso Deferido
05/2018	SMS	5ª reunião 31/07/2018	Solicitação de documentos atinentes ao Conselho Municipal sobre Drogas. Em reexame é mencionado pelo Órgão que os dados são sigilosos com base no art. 31, 1º, Inciso I, da Lei 12.527/2011. Fornecimento da Informação desde que protegidas as informações pessoais.	Deferido Parcialmente

06/2018	SMF	5ª reunião 31/07/2018	Foram solicitados os documentos referentes a arrecadação de ISS do Município vinculadas a área da saúde. Requerente solicitou recurso em função de negativa da informação.	Deferido Parcialmente
07/2018	DMAE	5ª reunião 31/07/2018	Solicitação de acesso a documentos do DMAE em meio eletrônico atinentes as pautas e atas das reuniões realizadas em 2018. Em reexame foi mencionado pelo órgão que os dados são armazenados em meio físico e podem ser disponibilizados para consulta presencialmente.	Recurso Deferido
08/2018	PROCEMPA	6ª reunião 28/08/2018	Solicitação de informações atinentes aos Demonstrativos Financeiros mensais dos anos de 2016, 2017 e 2018 da PROCEMPA. Pedido respondido com o envio dos balancetes, o requerente não se conforma com a resposta e solicita envio de fluxo de caixa. Gestor Local da LAI manifesta impossibilidade.	Recurso Indeferido
10/2018	PROCEMPA	10ª reunião 18/12/2018	O solicitante requer acesso inteiro ao processo SEI nº 17.12.000001641-5, que trata do desenvolvimento do novo site da Prefeitura Municipal de Porto Alegre (https://alfa.portoalegre.rs.gov.br). O Órgão informa que a unidade responsável pelo assunto não disponibilizou acesso inteiro ao processo e sim apenas a consulta do seu andamento por razões de confiabilidade.	Recurso Deferido

Logo, dos 09 recursos analisados, no ano de 2018, temos: 04 deferidos, 03 indeferidos e 02 parcialmente deferidos.

OBS: () O recurso nº 09 foi julgado na reunião de 29 de janeiro de 2019, dentro do prazo legal, conforme prevê o § 1º do art. 24 do Decreto 19.990/2018.*

O conteúdo integral das atas e recursos julgados por esta CMRI, podem ser acessados no sítio eletrônico: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/transparencia/default.php?reg=7&p_secao=29. E, ainda, no sítio, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria⁴.

4 Disponível em: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smtc/default.php?p_secao=1779.

7. EVENTOS PROMOVIDOS DE LAI PELA SMTC (COM O APOIO E INDICAÇÃO DA CMRI)

No dia 03 de setembro de 2018, foi realizada a palestra: “Transparência por que adotar?”, pela auditora externa do TCE, Dra. Francine Carniel Trevisan, cujo objetivo foi: disseminar a informação da transparência no Município fazendo com que cada interlocutor (Gestor Local) conheça seu papel e a responsabilidade em receber as demandas para dar as tratativas necessárias, monitorar os prazos e realizar as cobranças essenciais para que o fluxo de atendimento ao cidadão se concretize com êxito.

Conteúdo Programático:

- Importância da Transparência
- Normas que regem
- Impactos no Município
- Por que adotar?
- Lei nº 12.527 e implicações para o servidor
- Lei nº 13.460/2017
- Interlocução com outros Órgãos

Alertamos que esta palestra foi uma parceria da SMTC, que contou com o apoio da CMRI, e com a parceria do TCE e Escola de Gestão Pública, da SMPG. Informamos que está nas atribuições da CMRI, sugerir palestras com tais temas, para aprendizado contínuo dos gestores locais e demais gestores públicos, disseminando uma cultura da transparência.

8. PRINCIPAIS AÇÕES REALIZADAS PELA CMRI

As principais ações desenvolvidas, além das análises de recursos, foram:

- 1.** Constituição formal da CMRI e eleição da direção;
- 2.** Elaboração de Modelos de Despachos da LAI;
- 3.** Organização e atualização no portal de transparência e site da SMTC da CMRI;
- 4.** Elaboração do regimento interno da CMRI (Decreto nº 20.129);
- 5.** Elaboração de Apresentações da LAI;
- 6.** Participação em eventos externos de transparência pelos membros da direção (Presidência e Adjunta);
- 7.** Elaboração de cartilhas, manuais e relatórios ligados a LAI.

9. ESTATÍSTICAS DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO EM 2018

Neste capítulo, demonstramos resumidamente as estatísticas da Lei de Acesso à Informação no Município de Porto Alegre. Os pedidos de Lei de Acesso podem ser feitos de maneira eletrônica através do Sistema e-SIC que pode ser acessado a partir do Portal de Transparência do Município, ou presencialmente, na Rua Siqueira Campos, 1300, 10º andar, sala 1050.

- **Histórico de atendimentos da LAI em anos anteriores**

Ano 2012	
Atendido Dentro do Prazo	310
Atendido Fora do Prazo	397
Duplicidade	137
Total de Pedidos 2012	844
Ano 2013	
Atendido Dentro do Prazo	226
Atendido Fora do Prazo	136
Duplicidade	13
Total de Pedidos 2013	375
Ano 2014	
Atendido Dentro do Prazo	196
Atendido Fora do Prazo	97
Duplicidade	8
Total de Pedidos 2014	301
Ano 2015	
Atendido Dentro do Prazo	200
Atendido Fora do Prazo	57
Total de Pedidos 2015	257
Ano 2016	
Atendido Dentro do Prazo	332
Atendido Fora do Prazo	26
Total de Pedidos 2016	358
Ano 2017	
Atendido Dentro do Prazo	140
Atendido Fora do Prazo	119
Atrasado	1
Duplicidade	1

Não é SIC	47
Outra Esfera Governamental	2
Total de Pedidos 2017	310

- **Quantidade total de pedidos da LAI atendidos em 2018:**

Janeiro	41
Fevereiro	25
Março	58
Abril	37
Maio	113
Junho	62
Julho	32
Agosto	72
Setembro	43
Outubro	82
Novembro	42
Dezembro	37
Total 2018*	644

*Atenção: O total de pedidos desta tabela não é igual ao apresentado no *dashboard* do Sistema e-SIC, pois o novo sistema iniciou no dia 26 de março de 2018, dados anteriores foram coletados do sistema antigo (156).

- **Solicitações atendidas por Órgão em 2018:**

Órgão	Atendida no prazo	Atendida em atraso
SMAMS	28	0
CARRIS	12	2
SMDSE	8	2
PGM	8	0
DMAE	61	2
EPTC	38	12
SMPG	33	6
SMDE	17	5
DMLU	9	1
SMRI	12	2
SMS	37	2
SMSEG	5	4
SMF	61	1
SMC	10	0
Defesa Civil	3	0
SMIM	5	4
DEMHAB	4	9
SMSUrb	1	1

GP	2	2
Gestão Central - SMTC	47	1
SMPE	3	0
PROCEMPA	16	0
SMTC	28	0
PREVIMPA	7	0
FASC	4	4
SMED	9	5
TOTAIS	468*	65*

*Atenção: Dados coletados a partir do início de funcionamento do sistema e-SIC em 26 de março de 2018, o sistema antigo (156) não permitia o filtro por órgão para emissão de relatórios.

• **Pedidos de Lei de Acesso em 2018 divididos por tema:**

Acessibilidade	7
Água	42
Ambiental	16
Animais	5
Assistência Social	7
Comércio	2
Conselhos Municipais	4
Cultura	5
Defesa Civil	2
Educação	13
Esgoto	6
Esporte	2
Finanças	37
Habitação	14
Iluminação Pública	1
Infraestrutura Urbana	24
Leis	13
Licitação	15
Lixo	6
Multas	7
Orçamento Participativo	4
Outro Tema	68
Parcerias Estratégicas	1
Parcerias Público Privada	4
Pesquisa Acadêmica	11
Previdência do Servidor	5
Saúde	34
Segurança	7
Servidores	21

Social	2
Tecnologia da Informação	12
Trânsito	19
Transparência	102
Transporte Coletivo	29
Turismo	1
TOTAL	548

- **Totais de pedidos e-SIC indeferidos em 2018:**

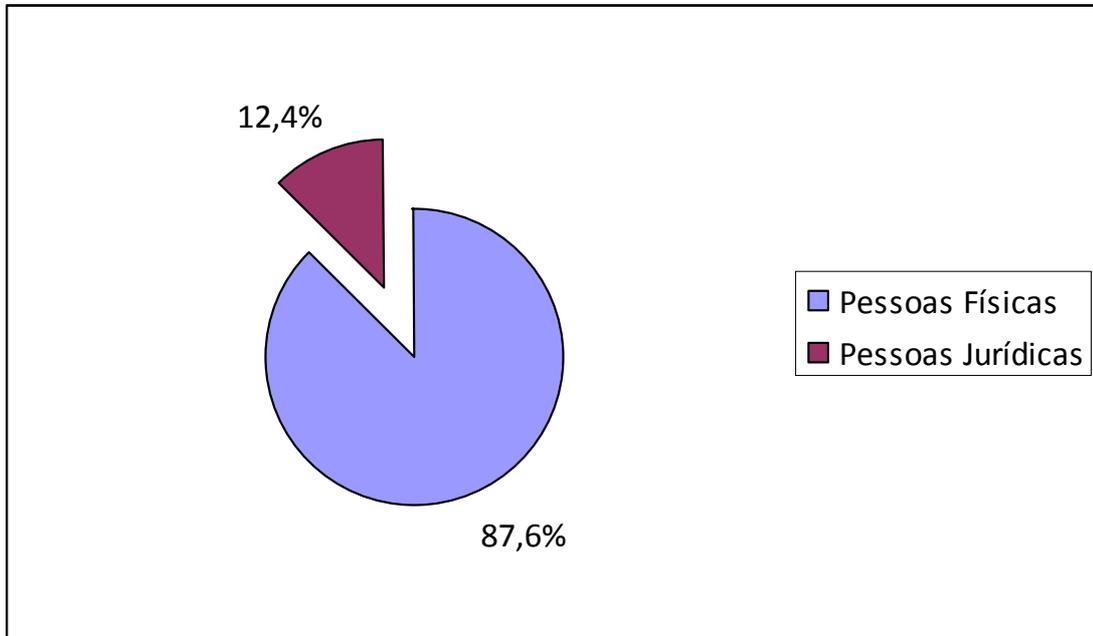
15	Requerimento não se enquadra nas hipóteses previstas na Lei de Acesso à Informação.
15	Cancelados pelo próprio requerente;
10	Art. 11, inciso III (o pedido de acesso à informação deverá conter a especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida) e no art. 12, inciso I (não serão atendidos pedidos de acesso à informação genéricos), do Decreto nº 19.990/2018;
5	Duplicidade da demanda;
4	Competência do poder executivo estadual;
3	Utilização do Reexame para complementação da Demanda;
2	Demanda encaminhada para mais de 1 órgão dentro do mesmo pedido;
2	Tratava-se de assunto de ouvidoria.

- **Perfil dos Solicitantes e-SIC 2018:**

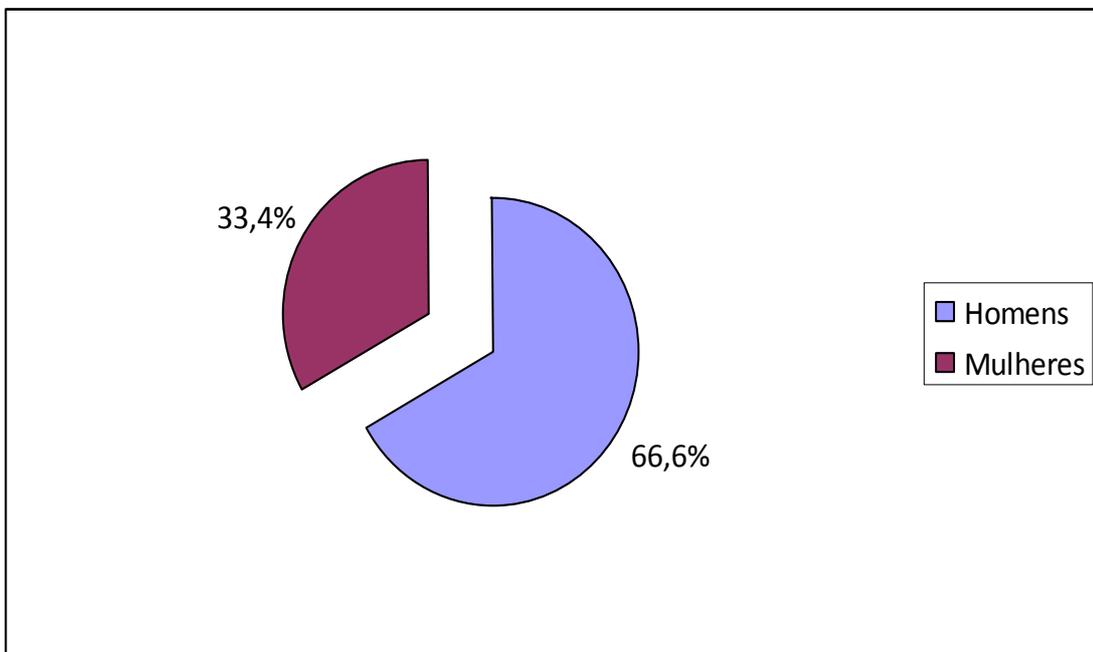
Em atendimento ao que dispõe o art. 11, do Decreto 19.990 as informações solicitadas para cadastro no sistema e-SIC são o nome do solicitante, CPF, e-mail, telefone para contato e município de residência. Considerando que no momento do cadastro do solicitante não são exigidas informações como idade, renda familiar, nível de ensino e endereço por questões de boas práticas conforme sugerem CGU e TCE-RS em seus manuais (não devem ser exigidas informações em excesso para que o cidadão tenha acesso a Solicitação de Lei de Acesso à Informação), avaliações com a Escala Brasil Transparente 360º da CGU, que analisa itens da LAI, prezam por um acesso fácil em sem exigências de diversas informações ao cidadão.

Abaixo apresentamos o perfil genérico dos solicitantes e-SIC em **2018***

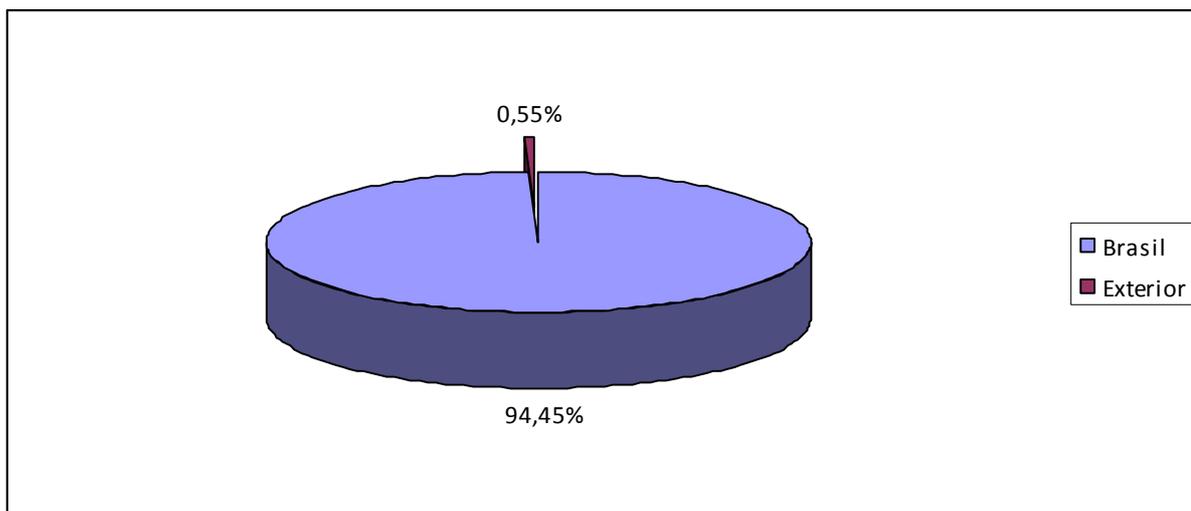
Percentual de solicitações efetuadas por Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas:



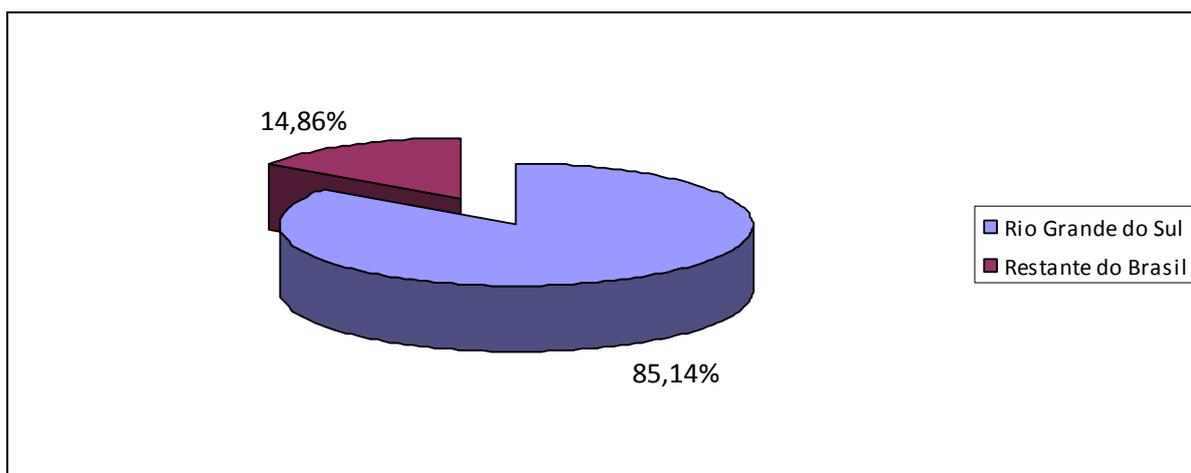
Percentual de solicitações efetuadas por Homens e Mulheres:



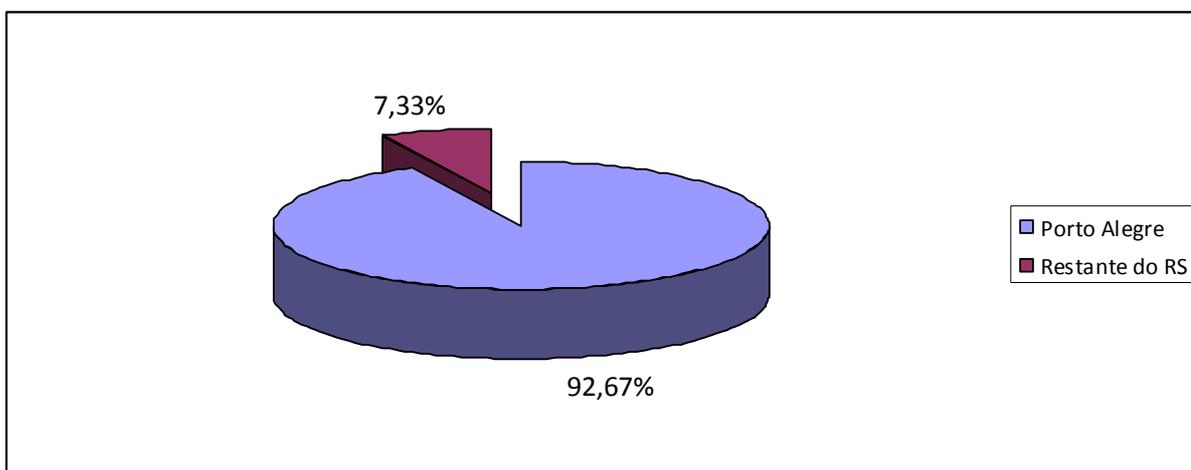
Percentual de Solicitantes no Brasil e Exterior:



Percentual de Solicitantes Rio Grande do Sul X Restante do Brasil:



Percentual de Solicitantes Porto Alegre X Restante do RS:



Lista dos municípios com os quantitativos de pedidos efetuados em 2018.

Município	Estado	Total de Pedidos
Porto Alegre	Rio Grande do Sul	430
São Paulo	São Paulo	29
Gravataí	Rio Grande do Sul	13
Brasília	Distrito Federal	12
Curitiba	Paraná	7
São Leopoldo	Rio Grande do Sul	4
Canoas	Rio Grande do Sul	3
Viamão	Rio Grande do Sul	3
Florianópolis	Santa Catarina	3
Lages	Santa Catarina	3
Sevilla	Andalucia (ESPANHA)	3
Belo Horizonte	Minas Gerais	2
Rio de Janeiro	Rio de Janeiro	2
Santa Maria	Rio Grande do Sul	2
Taquari	Rio Grande do Sul	2
Teresina	Piauí	2
Maceió	Alagoas	1
Barreiras	Bahia	1
Fortaleza	Ceará	1
Paraisópolis	Minas Gerais	1
Belém	Pará	1
Benevides	Pará	1
João Pessoa	Paraíba	1
Olinda	Pernambuco	1
Recife	Pernambuco	1
Mossoró	Rio Grande do Norte	1
Caçapava do Sul	Rio Grande do Sul	1
Caxias do Sul	Rio Grande do Sul	1
Eldorado do Sul	Rio Grande do Sul	1
Nova Santa Rita	Rio Grande do Sul	1
Osório	Rio Grande do Sul	1
Portão	Rio Grande do Sul	1
Sapucaia do Sul	Rio Grande do Sul	1
Garuva	Santa Catarina	1
Joaçaba	Santa Catarina	1
Nova Trento	Santa Catarina	1
Rio do Sul	Santa Catarina	1
Jundiá	São Paulo	1

Osasco	São Paulo	1
Pindamonhangaba	São Paulo	1
São José do Rio Preto	São Paulo	1
São Vicente	São Paulo	1
Sorocaba	São Paulo	1
Aracaju	Sergipe	1
Total Geral		548*

* Os dados analisados constam a partir de 26 de março de 2018, quando entrou em funcionamento o sistema e-SIC.

Lembrando que no *Dashboard* do Sistema e-SIC, o cidadão tem acesso a informações em tempo real sobre o atendimento da Lei de Acesso à Informação. O Dashboard do Sistema e-SIC pode ser acessado pelo cidadão no endereço: <https://sicpoa.procempa.com.br/sicpoaweb/#/dashboard>.

10. CONCLUSÃO

Informamos que este é o primeiro relatório de atividades (gerencial), no qual esta CMRI está sugerindo às instâncias superiores, um acompanhamento e monitoramento das ações de melhoria e recomendações para os gestores municipais, através de capacitações e demais orientações para que este Município possa aprimorar o atendimento aos cidadãos, dando cada vez mais e melhor acesso conforme preconizados nos manuais de Transparência Pública da Controladoria - Geral da União (CGU) e Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

O presente relatório demonstra que a Comissão vem cumprindo o disposto no Decreto nº 19.990, de 23 de maio de 2018, uma vez que se estruturou adequadamente e vem funcionando como última instância recursal dos pedidos de informação no âmbito da Administração Pública Municipal, promovendo, assim, a ampliação da transparência pública e garantindo ao cidadão o exercício do controle social.

De modo geral, entendemos também que a PMPA vem cumprindo as obrigações legais e respondendo aos pedidos de informação solicitados por meio da Lei nº 12.527/2011, de forma apropriada.

Alertamos, ainda, que os dados da CMRI estão disponíveis no portal de transparência, no sítio eletrônico desta Comissão⁵ e também no site da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria⁶.

5 Disponível em: http://www2.portoalegre.rs.gov.br/transparencia/default.php?reg=7&p_secao=29.

6 Disponível em: <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/smtc/>.